

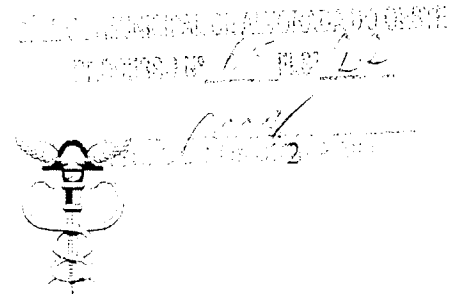


ESCRITÓRIO CONTÁBIL RONDÔNIA

Rua José de Alencar, 4931 – Centro -- Alvorada do Oeste/RO
Fone: (69) 3412-3701/8438-5899- E-mail:escritoriordonia@hotmail.com

SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **SIRLEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada á Avenida Independência nº. 5208, Centro, na cidade de Alvorada do D'Oeste estado de Rondônia, CEP 76930-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.036.987-5 SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 737.928.962-49, CNH nº. 04312744404 Detran/RO, nascida em 14/01/1983 em Cacoal/RO, filha de José de Souza e Seni da Silva Souza, e **ELDI MARCIO OLIVEIRA**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliado á Avenida Independência nº. 5208 – Centro – Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76930-000, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.476.053 SSP/RO, e devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF/MF nº. 840.211.521-72, nascido em 22/07/1976, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, filho de João Oliveira e Belmira Ravazi de Oliveira, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada, que rege sob a firma social de **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME**, com sede e foro a Avenida Marechal Rondon 4912, Sala A, Centro, neste município de Alvorada do Oeste/RO, CEP 76930-000, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº. 11.640.043.0001-58, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCER – Junta Comercial de Rondônia sob o nº 11200537279 em 05 de Março de 2010, resolvem de comum acordo e na forma de direito, por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, alterar o Contrato social, de conformidade com as clausulas abaixo:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL RONDÔNIA

Rua José de Alencar, 4931 – Centro – Alvorada do Oeste/RO

Fone: (69) 3412-3701/8438-5899- E-mail:escritoriorondonia@hotmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que localizava-se á Avenida Marechal Rondon 4912, Sala A. Centro, município de Alvorada do Oeste RO, CEP 76930-000, passará a partir do despacho da MM Junta Comercial do Estado de Rondônia, a localizar se á Avenida 05 de Setembro nº. 4927, Centro, município de Alvorada do Oeste RO, CEP: 76930-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa que girava sob nome fantasia de **MARIA BONITA MODA E BIJUTERIA**, passará a partir do despacho da MM Junta Comercial do Estado de Rondônia a girar sob nome fantasia de **GRAFICA e PAPELARIA ALVORADA/LOJA MARIA BONITA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa acima qualificada, passa a partir do despacho da Junta Comercial do Estado de Rondônia , a ser:

- Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos
- Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
- Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria
- Comercio Varejista De Tecidos
- Comercio Varejista De Calçados
- Comercio Varejista De Artigos Esportivos
- Comercio Varejista De Artigos De Joalheria
- Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria
- Comercio Varejista De Artigos De Óptica
- Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
- Comercio Varejista De Livros
- Fotocópias
- Serviços De Acabamento Gráficos
- Fabricação De Adesivos E Selantes
- Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário
- Impressão De Jornais
- Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas
- Impressão De Material De Segurança
- Impressão De Material Para Uso Publicitário
- Impressão De Material
- Serviços De Pré-Impressão
- Reprodução De Som Em: Qualquer Suporte
- Fabricação De Canetas, Lápis E Outros Artigos Para Escritório
- Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material
- Instalação De Painéis Publicitários
- Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica
- Comércio Varejista De Jornais E Revistas
- Comércio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas
- Comércio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- Edição De Cadastros, Listas E Outros Produtos Gráficos
- Edição Integrada À Impressão De Livros
- Edição Integrada À Impressão De Jornais Diarios
- Edição Integrada À Impressão De Revistas



ESCRITÓRIO CONTABIL RONDÔNIA

Rua José de Alencar, 4931 – Centro – Alvorada do Oeste/RO

Fone: (69) 3412-3701/8438-5899- E-mail:escritoriorondonia@hotmail.com

- Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação
- Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Perifericos

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do País, é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 1200 quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), assim distribuídos entre os sócios:

Sirlei da Silva Souza	600	RS 60.000,00
Eldi Marcio Oliveira	600	RS 60.000,00
Total	1200	RS 120.000,00

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28/01/2010 (Art. 997 II CC/2.002).

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Sirlei da Silva Souza e/ou Eldi Marcio Oliveira**, com os poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades divergentes ao interesse social da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis e ou móveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI, Artigos 1.013 – 1.015 – 1.064).

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei 10.406/02, artigo 1011, Inciso 1º, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065 CC/2002).

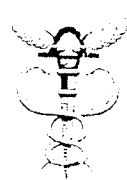
CLAUSULA NONA: Nos quadro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(Art. 1071, 1072 e 1078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A deliberação social de qualquer natureza, inclusive para admissão de novos sócios, será tomada por todos os sócios da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e qualquer outro estabelecimento, no país, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa, a sociedade entrará em liquidação, após a liquidação solvida o ativo e passivo, serão os sócios supérstite e ou herdeiros ou sucessores quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente.

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO CONTÁBIL RONDÔNIA

Rua José de Alencar, 4931 – Centro – Alvorada do Oeste/RO
Fone: (69) 3412-3701/8438-5899- E-mail:escritoriorondonia@hotmail.com

PARAGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião de um dos eventos citados acima, a sociedade poderá continuar com os remanescentes e mais os herdeiros ou sucessores, se for do interesse destes e desde que não haja nenhum impeditivo legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito à sede e foro de Alvorada do Oeste, estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Alvorada do Oeste RO 09 de Novembro de 2015.

TESTEMUNHAS:
1ª Vias
2ª Vias

SIRLEI DA SILVA SOUZA

ELDI MARCIO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1º VANDERLEY LOPES DOS SANTOS
RG 618.190 SSP/ES

2º NOELI FERREIRA DOS SANTOS
RG: 701.242 SSP/RO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL RONDÔNIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2015 SOB Nº 110457639
Protocolo: 15/047040-1, DE 01/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 SOB Nº 110457639
Protocolo: 15/047040-1, DE 01/12/2015

Empresa: 11 2 0053727 9

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETARIO-GERAL